
	CÓDIGO:	PL.EP.20220411	CLASSIFICAÇÃO:	PÚBLICA	FOLHA:	2 de 9
	EMITENTE:	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA			REV:	A
ORIGEM:	DPO (Data Protection Officer)				DATA:	04/12/2023
TÍTULO:	POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					

Sumário

1. ATA DE APROVAÇÃO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. POLÍTICA.....	3
3.1 Introdução	3
3.2 Propósito.....	3
3.3 Escopo.....	4
3.4 É política da empresa relacionada à proteção de dados pessoais	4
3.5 Papéis e Responsabilidades	5
3.6 Critérios para aceitação de riscos de privacidade e segurança da informação	7
3.7 Auditorias Internas	7
3.8 Sanções e Punições.....	7
3.9 Casos Omissos.....	8
3.10 Glossário	8
3.11 Revisões	9
3.12 Gestão da Política	9
4. DIRETRIZES.....	9
4.1 Objetivo	9
4.2 Atribuições e Responsabilidades	9

	CÓDIGO:	PL.EP.20220411	CLASSIFICAÇÃO:	PÚBLICA	FOLHA:	3 de 9
	EMITENTE:	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA			REV:	A
ORIGEM:	DPO (Data Protection Officer)				DATA:	04/12/2023
TÍTULO:	POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					

1. ATA DE APROVAÇÃO

A ata de aprovação desta política encontra-se devidamente assinada e arquivada na plataforma UniVoce, no Curso Treinamentos Corporativos – Normas e Políticas Internas, acessível a todos os públicos.

URL de Acesso: <https://univoce.com.br/enrol/index.php?id=46>

2. ABRANGÊNCIA

Abrangência interna e externa, para todos os colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e demais utentes que queiram conhecer esta Política.


3. POLÍTICA

3.1 Introdução

- 3.1.1 A empresa tem como missão oferecer produtos e serviços de alta qualidade, que satisfaçam nossos clientes, gerando prosperidade para a sociedade e valorização dos colaboradores e parceiros;
- 3.1.2 A empresa entende que a privacidade é um direito fundamental de todos os envolvidos nos procedimentos de funcionamento da empresa, entre eles destacam-se os diretores da empresa, os gestores de setor, os colaboradores e as pessoas físicas que tiverem seus dados tratados pela empresa;
- 3.1.3 A empresa compreende que, nos processos em que são tratados dados pessoais, as informações passam por diferentes meios de suporte, armazenamento e comunicação, sendo estes vulneráveis a fatores externos e internos que podem comprometer a proteção de dados pessoais e afetar negativamente a privacidade dos seus titulares;
- 3.1.4 Por todos os motivos expostos anteriormente, a empresa estabelece sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais como parte integrante do seu sistema de gestão corporativo, compatível com os requisitos da legislação brasileira e baseada em normas de boas práticas internacionalmente aceitas, como, por exemplo, as normas da família ISO/ABNT 29100, que estabelecem padrões para que as empresas respeitem a privacidades de todos os envolvidos no processo de funcionamento.

3.2 Propósito

- 3.2.1 Esta política tem como propósito estabelecer diretrizes em proteção de dados pessoais que permitam que a empresa realize esse tratamento em conformidade com a legislação brasileira;
- 3.2.2 Orientar quanto à adoção de controles técnicos e administrativos para atendimento dos requisitos para proteção de dados pessoais, conforme a legislação vigente;
- 3.2.3 Resguardar os titulares dos dados pessoais tratados pela empresa garantindo direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- 3.2.4 Prevenir possíveis causas de violações de dados pessoais e incidentes de segurança da informação relacionados ao tratamento de dados pessoais;
- 3.2.5 Minimizar os riscos de perdas financeiras, de participação no mercado, da confiança de clientes ou de qualquer outro impacto negativo no negócio da empresa como resultado de violações de dados.

	CÓDIGO:	PL.EP.20220411	CLASSIFICAÇÃO:	PÚBLICA	FOLHA:	4 de 9
	EMITENTE:	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA			REV:	A
ORIGEM:	DPO (Data Protection Officer)				DATA:	04/12/2023
TÍTULO:	POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					

3.3 Escopo

3.3.1 Esta política se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela empresa, independentemente do meio ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

- A operação de tratamento seja realizada em território brasileiro;
- Tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território brasileiro;
- Os dados pessoais, objeto do tratamento, tenham sido coletados no território brasileiro.

3.4 É política da empresa relacionada à proteção de dados pessoais:


3.4.1 Garantir a transparência em relação ao tratamento de dados dos titulares envolvidos nas atividades da empresa, por meio das seguintes diretrizes:

- Adotar medidas para garantir aos titulares, cujos dados pessoais são tratados pela empresa, os direitos de acesso previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - quando esses assim desejarem;
- Os operadores de dados pessoais que participarem do processo de funcionamento da empresa serão obrigados por contrato a comunicar a ocorrência de incidentes de segurança da informação ;
- Os operadores de dados serão obrigados contratualmente a informar sobre a contratação de suboperadores para realizar operações com dados pessoais compartilhados pela empresa;
- Caso a finalidade inicial de tratamento de dados venha a ser alterada, os titulares de dados serão comunicados sobre esse fato.

3.4.2 Garantir a adoção de medidas para conformidade com leis e regulamentos de privacidade, por meio das seguintes diretrizes:

- Revisão constante desta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e da Política de Segurança da Informação para atender às leis e regulamentos sobre proteção de dados;
- Elaborar e revisar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) relacionados às operações realizadas pela empresa que oferecerem maiores riscos aos titulares de dados envolvidos na operação ou de acordo com outros critérios presentes na LGPD e em regulamentos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- O desenvolvimento de sistemas terá como base o respeito ao princípio do Privacy by Design, segundo o qual todo o produto desenvolvido pela empresa deverá considerar o respeito aos direitos dos titulares que virão a utilizar esses produtos, visando minimizar os riscos à privacidade dos envolvidos nesses tratamentos;
- Nos contratos firmados com operadores de dados pessoais, estarão presentes cláusulas que assegurem o tratamento de dados pessoais de acordo com o determinado pela LGPD;
- A empresa adotará procedimentos para gestão de controles de segurança da informação e de privacidade que garantam a redução dos riscos nas operações que envolvam o tratamento de dados pessoais;
- A empresa adotará meios para garantir que os envolvidos nas suas operações estejam conscientes de suas obrigações quanto ao dever de proteção dos dados pessoais, seja por meio da realização de treinamentos e/ou de campanhas internas para conscientização.

3.4.3 Garantir aos titulares o direito de consentir para o tratamento de dados pessoais:


	CÓDIGO:	PL.EP.20220411	CLASSIFICAÇÃO:	PÚBLICA	FOLHA:	5 de 9
	EMITENTE:	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA			REV:	A
ORIGEM:	DPO (Data Protection Officer)			DATA:	04/12/2023	
TÍTULO:	POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					

- Nos casos em que não existir outra base legal que justifique o tratamento de dados realizado pela empresa, será garantido ao titular o direito de dar o seu consentimento, devendo ser informado sobre a finalidade para a qual esse tratamento será realizado.
- 3.4.4 Garantir controles no acesso aos dados pessoais tratados pelos setores da empresa, levando em consideração as seguintes diretrizes:
- Que as permissões de acesso (incluir, consultar, alterar e excluir) dos usuários que processam dados pessoais sejam concedidas somente de acordo com suas necessidades;
 - A empresa adotará como norte para definir as permissões de acesso o conceito *need to know*, onde as permissões deverão ser concedidas somente a quem legitimamente necessita do dado ou informação para a execução de sua função ou trabalho.
- 3.4.5 Garantir a legitimidade e a especificação dos propósitos para tratamentos de dados:
- Os dados pessoais tratados pela empresa serão classificados em sensíveis e não sensíveis;
 - A empresa produzirá inventário onde constarão os tratamentos de dados pessoais envolvidos nas suas operações.
- 3.4.6 Garantir a limitação na coleta de dados realizada pela empresa:
- A empresa se compromete a coletar somente os dados necessários para a realização das operações que necessita;
 - Será realizada uma análise periódica em relação aos dados coletados, com o objetivo constante de respeitar o princípio da minimização na coleta de dados.
- 3.4.7 Garantir os direitos de acesso aos titulares:
- A empresa disponibilizará aos titulares cujos dados são por ela tratados meios de garantir que os direitos previstos no artigo 18 da LGPD sejam respeitados.
- 3.4.8 Garantir a anonimização de dados tratados em ambientes de desenvolvimento, teste, homologação, produção e apresentação (DTHPA):
- Os dados utilizados em ambientes de DTHPA passarão por um processo de anonimização;
 - Serão adotados pela empresa procedimentos para assegurar a correta exclusão dos dados, garantindo a real proteção ao titular quando esses forem realizados.

3.5 Papéis e Responsabilidades

3.5.1 COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- Fica constituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, contando com a participação dos seguintes membros: Adriana Sayuri Spallanzani, Bruno Debossam dos Santos, Julio Cesar Rochemont Schmidt, Mariana Oliveira, Marcos Mendonça, Paulo Víctor Ramos da Silva, Rafael Cardinot Quintella e Warllen de Oliveira Ribeiro.
- É responsabilidade do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais:
- Analisar, revisar e aprovar políticas e normas relacionadas à proteção de dados pessoais e segurança da informação;
- Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva gestão da proteção de dados pessoais e da segurança da informação dentro da empresa;
- Garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado em conformidade com a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a Política de Segurança da Informação e a legislação vigente;

	CÓDIGO:	PL.EP.20220411	CLASSIFICAÇÃO:	PÚBLICA	FOLHA:	6 de 9
	EMITENTE:	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA			REV:	A
ORIGEM:	DPO (Data Protection Officer)				DATA:	04/12/2023
TÍTULO:	POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					

- Promover a divulgação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e da Política de Segurança da Informação garantindo a tomada de ações necessárias para disseminar uma cultura de proteção de dados pessoais no ambiente corporativo da empresa.

3.5.2 ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- É responsabilidade do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:
- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias;
- Receber comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;
- Orientar os empregados, terceiros contratados e demais partes da empresa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Atender as demais atribuições, conforme orientação da ANPD, definidas em normas complementares publicadas pelo referido órgão;
- Apoiar o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais em suas deliberações;
- Atuar junto ao time de segurança da informação no ajuste das normas e procedimentos de segurança da informação necessários para se fazer cumprir essa política;
- Tomar as ações cabíveis para se fazer cumprir os termos desta política;
- Apoiar a gestão das violações de dados pessoais, garantindo tratamento adequado e comunicando, em prazo razoável, a ANPD e titulares afetados pela violação sempre que esta representar risco ou dano relevante aos titulares.

3.5.3 INTERMEDIADOR DE DADOS PESSOAIS


- É de responsabilidade do Intermediador de Dados Pessoais:
- Ser o responsável direto por intermediar assuntos relacionados à LGPD na empresa junto ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, caso ele não faça parte diretamente da composição do corpo colaborativo da empresa;
- Receber as dúvidas encaminhadas pelos Gestores de Setor, transmitindo-as diretamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

3.5.4 GESTORES DE SETOR

- É responsabilidade dos Gestores de Setor da empresa:
- Garantir que os colaboradores sob sua supervisão conheçam as regras determinadas nessa e em outras políticas internas que envolvam o tratamento de dados pessoais;
- Garantir, dentro do setor que for responsável, que o acesso aos bancos onde estão armazenados dados pessoais (sejam digitais ou físicos) sejam concedidos apenas aos colaboradores que necessitam ter acesso a essas informações para realizar suas atividades (*need to know*);
- Encaminhar dúvidas relacionadas à proteção de dados pessoais diretamente ao Intermediador de Dados Pessoais da empresa;
- Contribuir para a realização de auditorias internas realizadas pelo setor de Auditoria Interna, fornecendo todos os dados necessários aos responsáveis pela sua realização.

3.5.5 USUÁRIOS DA INFORMAÇÃO

- É responsabilidade dos Usuários da Informação:
- Ler, compreender e cumprir integralmente os termos da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, bem como seguir as demais normas e procedimentos internos que visem à proteção de dados pessoais;

	CÓDIGO:	PL.EP.20220411	CLASSIFICAÇÃO:	PÚBLICA	FOLHA:	7 de 9
	EMITENTE:	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA			REV:	A
ORIGEM:	DPO (Data Protection Officer)				DATA:	04/12/2023
TÍTULO:	POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					

- Encaminhar quaisquer dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, suas normas e procedimentos ao Gestor de Setor;
- Comunicar ao Gestor de Setor qualquer evento que viole esta política ou coloque/possa vir a colocar em risco os dados pessoais tratados pela empresa;
- Assinar o Termo de Uso dos Ativos de Informação Internos da empresa, formalizando a ciência e o aceite integral das disposições da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, bem como das demais normas e procedimentos de segurança, assumindo responsabilidade pelo seu cumprimento;
- Agir com máxima diligência e cuidado quando estiver tratando dados pessoais no exercício diário de suas funções para que não venha a provocar incidentes relacionados à proteção de dados pessoais;
- Não comentar sobre assuntos que ocorrerem em ambiente de trabalho fora deste, estando ciente de que eventuais prejuízos sofridos pela empresa em decorrência desse tipo de conduta serão passíveis de punições a serem aplicadas pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da empresa;
- Responder pela inobservância da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, normas e procedimentos relacionados ao tratamento de dados pessoais, conforme definido no item 3.8 Sanções e Punições.

3.6 Critérios para aceitação de riscos de privacidade e segurança da informação


- 3.6.1 Fica estabelecido, por meio da presente política, que constituem critérios para a aceitação de riscos relacionados à privacidade e segurança da informação:
- Os custos na adoção de controles que tornem impossíveis a adoção deles por inviabilidade financeira da empresa;
 - A impossibilidade técnica de adoção de um determinado controle no ambiente da empresa;
 - Outro motivo não previsto nesse item que seja apoiado por decisão deliberada do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

3.7 Auditorias Internas

- 3.7.1 Para verificação do cumprimento das normas definidas nessa e nas demais políticas internas, será responsável o setor de Auditoria Interna, que poderá implementar rotinas, eventuais ou programadas, de auditoria.
- 3.7.2 Será de responsabilidade dos gestores de setor contribuir para a realização das auditorias citadas no item anterior fornecendo todos os dados necessários aos responsáveis pela sua realização.

3.8 Sanções e Punições

- 3.8.1 As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, desta política, bem como demais normas e procedimentos de proteção de dados pessoais, serão passíveis de penalidades que incluem advertência verbal, advertência por escrito, suspensão não remunerada e a demissão por justa causa;
- 3.8.2 A aplicação de sanções e punições será realizada conforme a análise do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, devendo-se considerar a gravidade da infração, efeito alcançado, recorrência e as hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo o Comitê Gestor de

	CÓDIGO:	PL.EP.20220411	CLASSIFICAÇÃO:	PÚBLICA	FOLHA:	8 de 9
	EMITENTE:	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA			REV:	A
ORIGEM:	DPO (Data Protection Officer)				DATA:	04/12/2023
TÍTULO:	POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					

Proteção de Dados Pessoais, no uso do poder disciplinar que lhe é atribuído, aplicar a pena que entender cabível quando tipificada a falta grave;


- 3.8.3 No caso de terceiros contratados ou prestadores de serviço, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais deve analisar a ocorrência e deliberar sobre a efetivação das sanções e punições conforme termos previstos em contrato;
- 3.8.4 Para o caso de violações que impliquem em atividades ilegais ou que possam incorrer em riscos aos titulares de dados pessoais, ou danos à empresa, o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, cabendo a aplicação das medidas judiciais pertinentes, sem prejuízo aos termos descritos nos itens **6.1, 6.2 e 6.3 desta política.**

3.9 Casos Omissos

- 3.9.1 Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais para posterior deliberação;
- 3.9.2 As diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais normas e procedimentos de proteção de dados pessoais não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica, da legislação vigente e constante surgimento de novas ameaças e requisitos. Desta forma, não se constitui rol enumerativo, sendo obrigação do usuário da informação da empresa adotar, sempre que possível, outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção de dados pessoais tratados pela empresa.

3.10 Glossário

- 3.10.1 **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- 3.10.2 **Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD):** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018) em todo território brasileiro;
- 3.10.3 **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- 3.10.4 **Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais:** grupo de trabalho multidisciplinar permanente, efetivado pela diretoria da empresa, que tem por finalidade tratar questões ligadas à proteção de dados pessoais;
- 3.10.5 **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- 3.10.6 **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- 3.10.7 **Dado Anonimizado:** dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- 3.10.8 **Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- 3.10.9 **Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- 3.10.10 **Eliminação:** exclusão de dados ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

	CÓDIGO:	PL.EP.20220411	CLASSIFICAÇÃO:	PÚBLICA	FOLHA:	9 de 9
	EMITENTE:	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA			REV:	A
ORIGEM:	DPO (Data Protection Officer)				DATA:	04/12/2023
TÍTULO:	POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					

- 3.10.11 **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- 3.10.12 **Segurança da Informação:** A preservação das propriedades de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da empresa.
- 3.10.13 **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- 3.10.14 **Tratamento de Dados Pessoais:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- 3.10.15 **Usuário da Informação:** Empregados com vínculo empregatício de qualquer área das empresas que compõem a empresa ou terceiros alocados na prestação de serviços a empresa, indiferente do regime jurídico a que estejam submetidos, assim como outros indivíduos ou organizações devidamente autorizadas a utilizar manipular qualquer ativo de informação da empresa para o desempenho de suas atividades profissionais;
- 3.10.16 **Violação de Dados Pessoais:** situação em que dados pessoais são processados violando um ou mais requisitos relevantes de proteção da privacidade.

3.11 Revisões

Esta política é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

3.12 Gestão da Política

- 3.12.1 A Política de Backup e Restauração de Dados é aprovada pela Diretoria da empresa, em conjunto com o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.
- 3.12.2 Essa Política precisa estar atualizada em sua última versão na plataforma UniVoce, no Curso Treinamentos Corporativos – Normas e Políticas Internas, conforme acesso anteriormente citado.

4. DIRETRIZES

4.1 Objetivo

A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da empresa deve garantir a gestão sistemática e efetiva de todos os aspectos relacionados à proteção de dados pessoais e dos direitos dos seus titulares, provendo suporte às operações críticas do negócio e minimizando riscos identificados e seus eventuais impactos para a organização.

4.2 Atribuições e Responsabilidades

Presidência, Diretoria Executiva e o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais estão comprometidos com uma gestão efetiva da proteção de dados pessoais na empresa. Desta forma, adotam todas as medidas cabíveis para garantir que esta política seja adequadamente comunicada, entendida e seguida em todos os níveis da organização. Revisões periódicas serão realizadas para garantir sua contínua atualização e adequação às necessidades da empresa.